



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.140 de 22 de agosto de 2023.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº25 /2023**

**DESAPROPRIA IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, com fulcro no art. 5º, M, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56 e demais normativos que regem a espécie; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de área para fins de atendimento ao projeto mãos dadas e apresentação de laudo de avaliação por comissão especialmente nomeada;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Publicidade e Eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, área de terras com 02.60.12 (dois hectares, sessenta ares e doze centiares) abaixo descrito:

Uma área de terras com 02.60.12 (dois hectares, sessenta ares e doze centiares), localizada no Bairro Areado - Lajinha-MG, encravado em uma área maior de 06.38.74 hectares, de propriedade de MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF-208.923.306-00, ROSANIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA, CPF-703.385.826-49, RONALDO AFONSO PEREIRA, CPF-833.817.406-87, ADRIANA PATRÍCIA FERREIRA GOMES, CPF- 000.384.506-07, JOSÉ AFONSO FERREIRA, CPF- 068.910.636-04, TEREZINHA FERREIRA, CPF-546.435.626-68, JOAQUIM FERREIRA, CPF- 125.519.706-44, SEBASTIÃO AFONSO FERREIRA, CPF-568.014.916-87, LUZIA FERREIRA AZINE, CPF- 290.989.046-53, SUELLEN FERREIRA MOTA, CPF-070.467.926-40, PRISCILA MOTA FERREIRA, CPF- 065.855.846-35, LUIZ AFONSO FERREIRA, CPF- 126.119.996-00, SIRLENE FERREIRA WERNER, CPF- 029.223.516-02, MARTA AFONSO DA SILVA, CPF- 291.007.476-53, GILMAR FERREIRA NEVES, CPF-587.011.416-00 e GLAZIELA DUARTE FERREIRA, CPF-0 033.155.456-93 . A área ora desapropriada encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lajinha-MG, sob o nº R 3/6693 e encravada em uma área maior de 06.38.74 hectares que encontra-se em condomínio.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Lajinha/MG a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação que é efetivada com a finalidade de atendimento ao Projeto mãos dadas, construção de quadra poliesportiva e demais prédios públicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, cuja indenização poderá se dar de forma judicial ou administrativa, caso haja acordo e concordância com o ato administrativo, ficando fixada a indenização em R\$ 550.000,00( quinhentos e cinquenta mil reais)

**Art. 3º.** Fica reconhecida a desapropriação em favor do Município de Lajinha/MG para os fins indicados, ficando-lhe

assegurado o direito de acesso a área compreendida no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** O Município de Lajinha/MG poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 5º.** O ônus decorrente da desapropriação do imóvel como registro e/ou abertura de matrícula e decorrentes de transmissão da propriedade desapropriada correrão por conta do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de Agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
PREFEITO DE LAJINHA-MG

**LICITAÇÕES**

**Aviso de Cancelamento de Processo Licitatório**

Processo Licitatório nº 2660/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023.

Seguindo a solicitação enviado pelo Sr. Prefeito Municipal, fica cancelado o referido Processo Licitatório, para fins de alteração do quantitativo do objeto e da descrição do item, bem como adequação à modalidade mais vantajosa para a aquisição do bem.

Lajinha, MG 22 de agosto de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município

**EXTRATO DE ADITIVO**

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000191/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000130/2022 - Dispensa Nº 000047/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** MARIANA RIBEIRO DE AMURIM SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 001.587.446-08

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para funcionamento do centro de apoio para coleta de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no Município de Lajinha/MG.

**Vigência:** Será a partir de 22 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000130/2022, Dispensa nº 000047/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

**EXTRATO DE ADITIVO**



MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.140 de 22 de agosto de 2023.

=====

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000191/2022 -**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 000130/2022 - Dispensa**  
**Nº 000047/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** MARIANA RIBEIRO DE AMURIM SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 001.587.446-08

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para funcionamento do centro de apoio para coleta de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no Município de Lajinha/MG.

**Vigência:** Será a partir de 22 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000130/2022, Dispensa nº 000047/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

=====